



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.001, de 15 de junho de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.345, de 15 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.582,79 (trinta mil, quinhentos e oitenta e dois reais, setenta e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVICOS URBANOS

110115.452.69.1032 ASFALTAM.RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 30.582,79

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 30.582,79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de junho de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda